



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO DO CAMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 003 / 2012

*Aprova alteração da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em
Sistemas de Informação.*

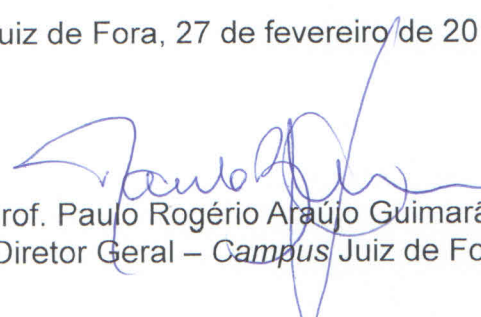
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora e Presidente do Conselho do *Campus* Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010, e tendo em vista o que foi deliberado em reunião do dia 14 de fevereiro de 2012,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR a alteração da Matriz Curricular do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IF Sudeste MG - *Campus* Juiz de Fora, conforme em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2012.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – *Campus* Juiz de Fora